

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2022 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.

Município de Jandaíra /RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Cirurgica Bezerra Distr/ibuidora Ltda
Representante Legal:
JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
Empresa Registrada

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:BF0F794E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2022 - PMJ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que alterou o Projeto Básico da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2022**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, por “**EXECUÇÃO INDIRETA**”, sob regime de “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA Construção da sede do CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**. Em virtude das alterações, a sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de

preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00h** do dia **14 DE NOVEMBRO DE 2022**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados ou através de solicitação no e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 25 de outubro de 2022.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:8442DE52

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2022 – PMJ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2022 – PMJ/RN**, homologado em 10 de outubro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA

CNPJ: 42.227.945/0001-90

Endereço: RUA ARY PARREIRAS, Nº. 1399, ALECRIM, NATAL/RN

Representante Legal: JOSÉ FERNANDO BENTO DA CUNHA

CPF: 700.389.644-30

LOTE 05 - 1-162 - 0003662 - **ÁLCOOL 70%** -4.800-Litro-Itaja-R\$ 8,55-R\$ 41.040,00 / 2-163 - 0010561 - **ALGODÃO HIDRÓFILO** - 2.400-Pacote-Nevoa-R\$ 10,15-R\$ 24.360,00 / 3-164 - 0003664 - **ÁLCOOL ABSOLUTO** -3.000-Litro-Itaja-R\$ 12,93-R\$ 38.790,00 / 4-165 - 0003667 - **ATADURA DE CREPOM 12CM** -15.000-UND-Biotextil-R\$ 0,45-R\$ 6.750,00 / 5-166 - 0010562 - **ATADURA DE CREPOM 15CM** -13.000-Pacote-Biotextil-R\$ 0,57-R\$ 7.410,00 / 6-167 - 0010334 - **ATADURA DE CREPOM 20CM** -11.000-UND-Biotextil-R\$ 0,76-R\$ 8.360,00 / 7-168 - 0010335 - **CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA C/ 24** -110-Caixa-Technofio-R\$ 101,25-R\$ 11.137,50 / 8-169 - 0010563 - **CATGUT SIMPLES 2-0 S/ AGULHA C/ 24** -110-ENVELOPE-Technofio-R\$ 9,08-R\$ 998,80 / 9-170 - 0003673 - **CLOREXIDINA 2%** - LITRO-360-UND-Vic Pharma-R\$ 24,65-R\$ 8.874,00 / 10-171 - 0003674 - **COLETOR DE URINA FECHADO** -780-UND-Medix-R\$ 1,60-R\$ 1.248,00 / 11-172 - 0003675 - **COLETOR DE URINA ABERTO** -780-UND-Mark Med-R\$ 0,87-R\$ 678,60 / 12-173 - 0010337 - **COLETOR DE MATERIAS PERFUROCORTANTE 13L** -780-UND-Cral-R\$ 7,40-R\$ 5.772,00 / 13-174 - 0010338 - **COLETOR DE MATERIAS PERFUROCORTANTE 7L** -520-UND-Cral-R\$ 5,08-R\$ 2.641,60 / 14-175 - 0003680 - **COMPRESSA DE GAZE CIRCULAR** -4.200-UND-Ecomax-R\$ 24,00-R\$ 100.800,00 / 15-176 - 0010564 - **COMPRESSA DE GAZE 7.5 X 7.5** -6.000-Pacote-Ecomax-R\$ 9,94-R\$ 59.640,00 / 16-177 - 0003681 - **DETERGENTE ENZIMÁTICO** - Litro-300-UND-Vic Pharma-R\$ 17,40-R\$ 5.220,00 / 17-178 - 0003683 - **EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS** -21.600-UND-Medix-R\$ 1,42-R\$ 30.672,00 / 18-179 - 0010565 - **ESPARADRAPO HOSPITALAR 5CM X 4.5M** -2.160-Rolo-Ciex-R\$ 7,69-R\$ 16.610,40 / 19-180 - 0010566 - **ESPARADRAPO HOSPITALAR 10CM X 4.5M** -2.400-Rolo-Ciex-R\$ 12,87-R\$ 30.888,00 / 20-181 - 0003686 - **ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P** -1.740-UND-Cral-R\$ 1,20-R\$ 2.088,00 / 21-182 - 0003687 - **ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M** -3.600-UND-Cral-R\$ 1,25-R\$ 4.500,00 / 22-183 - 0003688 - **ESPÉCULO DESCARTÁVEL**